



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

1ª Apresentação
Em: 25/11/2021

2ª Apresentação
Em: 02/12/2021

Projeto de Lei nº 021/2021

Em, 30 de setembro de 2021.

APROVADO

Em: 09/12/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de ITAPOROROCA para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de ITAPOROROCA, para o período de 2022 a 2025, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;
- II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;
- III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
- IV – Construção de Habitação Popular;
- V – Melhorar no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VI – Ampliação da rede municipal de ensino;
- VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;
- VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;
- IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;
- X – Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de ITAPOROROCA em 30 de setembro de 2021.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

PREFEITA CONSTITUCIONAL